



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

DECRETO Nº 210, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara Ponto Facultativo nos
Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 11 (segunda-feira) de outubro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Administração.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto serão compensadas no período de **13 a 28 de outubro de 2021**.

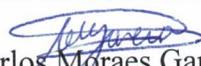
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração.